



Atualizada em 18.12.2025

CARTA DE SERVIÇOS CONTROLADORIA-GERAL



Avalie nossa carta!



CONTROL-RN

Luciana Daltro de Castro Pádua

Controladora-Geral do Estado

Danielle Carvalho Assunção

Controladora-Geral Adjunta

Alessandra Mara Fernandes de Souza

Gicélia Mendonça de Moura

Letícia Silvestre da Paz Silva

Silvana Ribeiro de Medeiros

**Equipe Técnica da
Carta de Serviços**



Apontando a câmera do celular para o QR Code é
possível acessar o site da CONTROL- RN

Caso não tenha o leitor do QR CODE, é possível
acessar o site **CLICANDO AQUI!**



**Avalie
nossa
carta!**

Sumário clicável



Mensagem ao Usuário.....	4
Apresentação.....	5
Objetivos.....	6
Identidade Organizacional.....	7
Localização.....	8
Informações Gerais.....	9
Gabinete do Controlador-Geral.....	10
Acesso a Informação e-Sic.....	11
Transparência.....	13
Ouvidoria-Geral.....	14
Corregedoria.....	15
Certidão de Adimplência de Prestação de Contas....	16



Avalie
nossa
carta!

Mensagem ao Usuário

Prezado cidadão(ã), disponibilizamos a presente Carta de Serviços da Controladoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte—CONTROL, no intuito de oferecer uma consulta mais detalhada dos nossos serviços e a forma de solicitá-los. Além do conhecimento e comunicação, a nossa intenção é estabelecer padrões de qualidade no atendimento ao cidadão conforme preceitua o art. 7º da Lei Federal n.º 13.460/2017.

A Controladoria-Geral do Estado vem por meio da sua Carta de Serviços ao Usuário, apresentar as atividades desenvolvidas, descrevendo quais são os principais serviços prestados pela instituição e a forma de acessá-los com comprometimento e transparência.

Equipe Técnica da Carta de Serviços ao Usuário.



Apresentação

O Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo é o conjunto de órgãos, funções e atividades previstas na Lei Complementar Estadual n.º 638, de 28 de junho de 2018, sendo composto pela Controladoria-Geral do Estado—CONTROL, como Órgão Central, e pelas Unidades de Controle Interno—UCI, de caráter permanente e abrange toda a Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Norte.

No cumprimento das suas finalidades institucionais, comprehende as seguintes funções: controle, correição, auditoria, ouvidoria e prevenção da corrupção sendo aprovado o Regimento Interno pelo Decreto Estadual n.º 28.685, de 31 de dezembro de 2018.



Avalie
nossa
carta!

São objetivos desta carta de serviços

-
- The diagram consists of five large, right-pointing arrows arranged horizontally. Each arrow contains one of the five objectives listed below. The colors of the arrows alternate between light blue and teal.
- 1º**
Permitir o conhecimento dos serviços oferecidos pela Controladoria-Geral do Estado – CONTROL;
 - 2º**
Facilitar o acesso aos Serviços Públicos prestados por este órgão;
 - 3º**
Estimular o controle social e a cidadania;
 - 4º**
Conferir transparência as ações e procedimentos; e
 - 5º**
Aperfeiçoar os processos voltados para o atendimento ao cidadão-usuário



Avalie
nossa
carta!

Missão

Orientar e aprimorar a gestão pública por meio da coordenação da auditoria governamental, correição, ouvidoria, transparência e integridade, fiscalizando o uso adequado dos recursos públicos em benefício da sociedade.

Visão

Ser reconhecido como órgão essencial à fiscalização dos recursos públicos, que atua preventivamente e preza pela transparência do setor público.

Valores



TRANSPARÊNCIA



EFETIVIDADE



IMPARCIALIDADE



INTEGRIDADE E
COMPLIANCE



ÉTICA



RESPEITO AO
INTERESSE COLETIVO



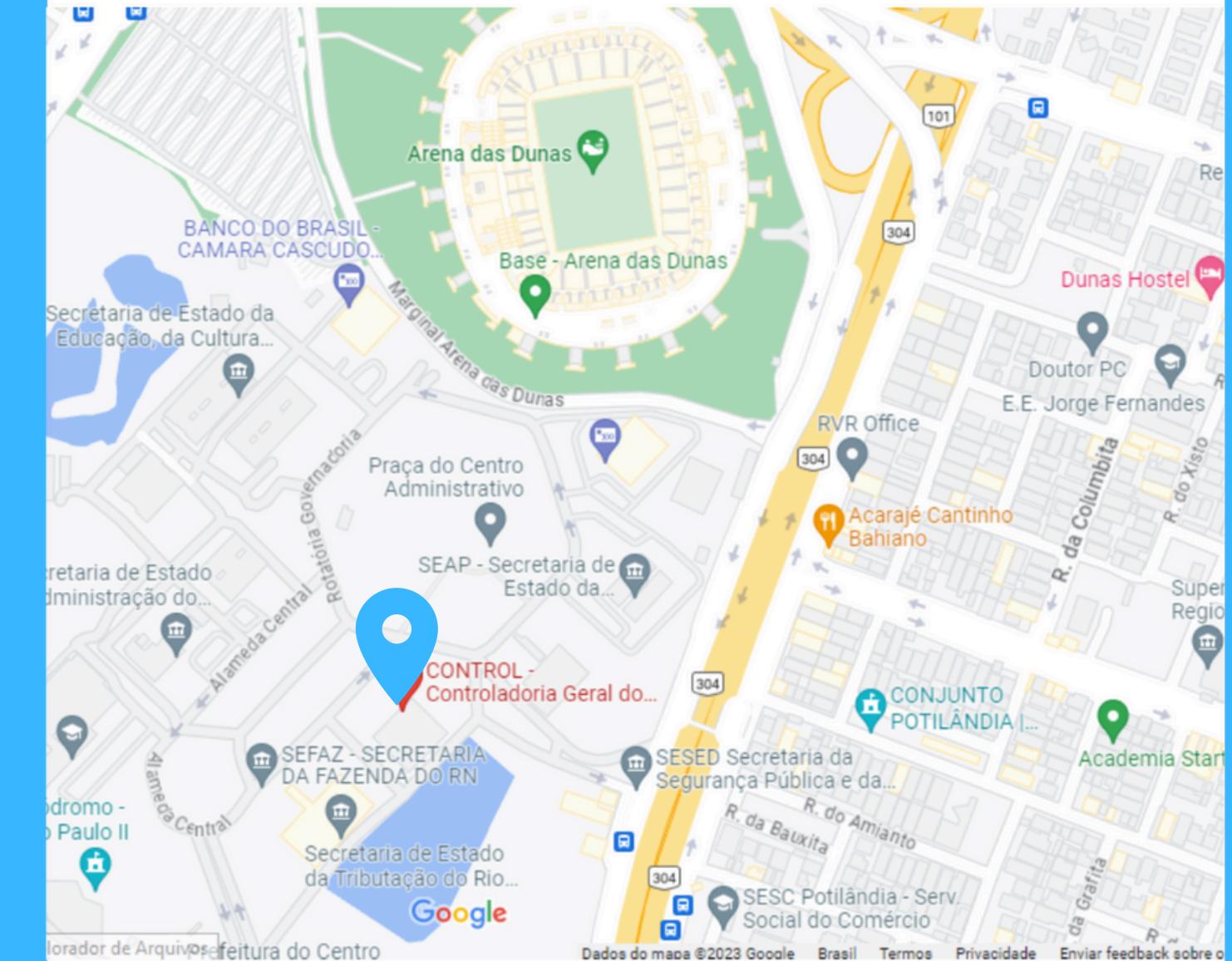
Avalie
nossa
carta!

Localização

**Controladoria – Geral do Estado — CONTROL
Centro Administrativo do Estado, Bloco SEPLAN
BR 101 KM0, S / N – Lagoa Nova, Natal – RN CEP: 59064 – 901**



MAPA DE ROTAS



ACESSE AQUI!



Avalie
nossa
carta!

Informações Gerais

Horário de funcionamento:
8h às 18h



Avalie nossa carta!

ATENDIMENTO ELETRÔNICO

INSTAGRAM:

@controlRN

E-MAIL:

control@rn.gov.br

SITE:

<http://www.control.rn.gov.br/>

LINKS

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<http://www.transparencia.rn.gov.br/>

OUVIDORIA-GERAL:

<https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f>

PORTAL DO CIDADÃO:

<http://www.cidadao.rn.gov.br/>

e-SIC RN:

<http://www.sic.rn.gov.br/>



PRIORIDADE DE ATENDIMENTO: Conforme os termos da Lei Federal nº Lei 14.626 de 2023

Gabinete da Controladora-Geral—GCC

(Chefia de Gabinete)

Serviços

- Assessorar e assistir a Controladora Geral do Estado no estabelecimento, manutenção e desenvolvimento de suas relações internas e externas, zelando pelo cumprimento de todas as suas determinações;
- Desempenhar as atividades de relações públicas e coordenar, junto aos órgãos de imprensa, a divulgação de informações do interesse da Controladoria-Geral do Estado, bem como providenciar a publicação oficial de matérias relacionadas com a sua área de atuação;
- Organizar a agenda da Controladora- Geral do Estado;
- Instruir processos e outros expedientes a serem submetidos a Controladora-Geral do Estado;
- Supervisionar o funcionamento de toda a atividade administrativa dos diversos setores que compõem a Controladoria-Geral do Estado, de maneira a preservar a ordem e a eficiência no recinto de trabalho e nas diversas de sua missão institucional;
- Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Regime Interno da Controladoria-Geral do Estado ou pela Controladora-Geral do Estado.

Atendimento

- Segunda a Sexta-feira das 8h às 18h
- Pessoa física ou jurídica
- Atendimento imediato para orientações gerais e agendamento (respeitando a ordem de chegada e prioridades de atendimentos)
- Presencial: Sede da Controladoria- Geral do Estado – CONTROL Centro Administrativo do Estado - Av. Senador Salgado Filho, s/n Bloco SEPLAN Lagoa Nova, Natal/RN. CEP: 59064-901
- Virtual Consulta Pública a processo SEI:
SEI - Pesquisa Pública
- E-mail: gabinete@control.rn.gov.br
- telefone / whatsapp: (84) 98620-0262 

Prazos e Compromisso

- Imediato para informações gerais. Interessados em falar com a Controladora-Geral deverão agendar previamente. Compromisso: atender o cidadão com urbanidade e respeito, imparcialidade e transparência.



Avalie
nossa
carta!

BASE LEGAL: Lei complementar nº 638/2018 e Decreto Estadual nº 28.685/2018

e-SIC - Sistema Integrado de Informações ao Cidadão



Acesso à
Informação

Serviço	Forma de Prestação de Serviço	Horário de Atendimento	Prazos e Compromisso	Requisitos para atendimento	Etapas
Atendimento orientativo	<p>Presencial: UAC –Unidade de Atendimento ao Cidadão Controladoria - Geral do Estado – CONTROL Centro Administrativo do Estado -Av. Senador Salgado Filho, s/n - Bloco SEPLAN, Lagoa Nova - Natal/RN. CEP:59064-901</p> <p>Via Email: uacatendimento@gmail.com</p> <p>Whatsapp : (84) 98620-0578 </p>	Segunda a Sexta-feira das 8H às 15H	<p>Atendimento presencial : Imediato ou em até 15minutos</p> <p>Online: em até 20 dias, podendo ser prorrogado por mais 10 dias, mediante justificativa.</p> <p>COMPROMISSO: Obtenção de orientações e explicações sobre o direito de acesso à informação.</p>	Entrar em contato presencialmente, por e-mail ou via Whatsapp (84) 98620-0578 	1) Informar a demanda; 2) aguardar a devolutiva ; 3) avaliar o atendimento .
ACESSO A INFORMAÇÃO: Solicitação de acesso à informação pública aos órgãos e entidades do Executivo Estadual.	Sistema Eletrônico de Informação - e-SIC http://www.sic.rn.gov.br	Disponível 24h	<p>Online: em até 20 dias, podendo ser prorrogado por mais 10 dias, mediante justificativa.</p> <p>COMPROMISSO: Obtenção de orientações e explicações sobre o direito de acesso à informação.</p>	<p>Qualquer pessoa (física ou jurídica) poderá formular pedido de Acesso à Informação.</p> <p>O pedido deverá conter: Nome / Número de Documento válido (CPF)</p> <p>Pessoa Jurídica: CNPJ Descrição do pedido Órgão/ e-mail Outras informações complementares</p> <p>OBS.: Não serão atendidos pedidos: Genérico, desproporcional ou desarrazoados ou que exija trabalho adicional de análise, interpretação ou consolidação de dados ou informações e pedidos que não sejam da competência do órgão ou entidade</p>	Efetuar o cadastro no e-SIC. 1) Informe seus dados corretamente (nome, e-mail, endereço, telefone, CPF, etc.) 2) Ao escrever seu pedido, dê o máximo de detalhes possíveis sobre que informação você deseja, depois, escolher o órgão para onde vai direcionar o pedido. 3) Processar a informação. A resposta poderá ser: imediata (se o órgão a dispõe) ou respondida em até 20 dias. 4) Podendo ainda haver prorrogação de prazo por mais



Avalie
nossa
carta!



ACESSE AQUI!

e-SIC - Sistema Integrado de Informações ao Cidadão



Acesso à
Informação

**Transparência
passiva**



Avalie
nossa
carta!

Serviço	Forma de Prestação de Serviço	Horário de Atendimento	Prazos e Compromisso	Requisitos para atendimento	Etapas
RECURSO DE 1ª INSTÂNCIA Quando o órgão/ entidade não concedeu a informação solicitada ou não forneceu-o motivo para negar a informação. Caso o seu pedido de acesso seja negado, você tem o direito de ser comunicado sobre o motivo para negar a informação e seu fundamento legal.	COMO FAZER? Para apresentar Recurso, informe o Número da Solicitação e CPF/CNPJ de seu protocolo e clique em consultar	Sistema Eletrônico de Informação - e-SIC - http://www.sic.rn.gov.br/ (Disponível 24h)	Online: em até 20 dias, podendo ser prorrogado por mais 10 dias, mediante justificativa. COMPROMISSO: Obtenção de orientações e explicações sobre o direito de acesso à informação.	Estar dentro do prazo para recorrer. O órgão não concedeu a informação solicitada no pedido inicial. O pedido foi negado sem motivo e fundamentação legal. Término do prazo para resposta ao recurso de 1ª instância. Para pedidos que já ultrapassaram 30 (trinta) dias sem resposta. Insatisfação com a resposta obtida. Obs.: Não contempla pedidos novos. Deverá se ater ao pedido inicial. Sistema Eletrônico de Informação e-SIC Disponível - 24h no Sistema e-SIC RN	1º ETAPA: 1) Recebimento do pedido de Recurso pelo Sistema. 2) Avaliação da resposta enviada pelo órgão para concessão de informação/complemento de resposta. Ou, negativa fundamentada na Lei. 3º O recurso é encaminhado a Controladoria-Geral do Estado.
RECURSO 2ª INSTÂNCIA (LEI 12.527, de 18 de novembro de 2011.) Quando terminar o prazo para Resposta do Recurso de 1ª Instância RECLAMAÇÃO (LEI 12.527, de 18 de novembro de 2011)	COMO FAZER? Término do prazo de o Recurso de 1ª Instância. Para reclamar, informe o número da solicitação e/ou CPF/CNPJ de seu protocolo e clique em consultar. Sistema e-SIC				2º ETAPA: 1) Reavaliação da resposta enviada ao Solicitante pela Controladoria para: Autorização de concessão, complemento ou Negativada resposta fundamentada na Lei. 2) Avaliação pela autoridade máxima do órgão ou entidade a que foi dirigido o seu pedido, para conceder complementação ou manter a informação disponibilizada com fundamento na Lei



ACESSE AQUI!

Portal da Transparência: Consulta a Dados Públicos



PORTEL DA
TRANSPARÊNCIA
DO RIO GRANDE DO NORTE

Transparência
ativa

Serviço	Forma de Prestação de Serviço	Horário de Atendimento	Prazos e Compromisso	Requisitos para atendimento	Etapas
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA Portal onde o cidadão, pode conhecer, questionar e também fiscalizar aplicação de Recursos Públicos	COMO FAZER? Online, via link ; http://www.transparencia.rn.gov.br/	(Disponível 24h)	COMPROMISSO: Divulgação de dados públicos	Qualquer pessoa física ou jurídica com acesso à internet.	1) Clicar no link 2) Realizar busca pelo ícone lupa ou pelos demais ícones da página.



Avalie
nossa
carta!



ACESSE AQUI!

Ouvidoria-Geral – OUGE

OUVIDORIA
Geral do RN

Espaço de diálogo entre cidadão-usuário dos serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo



Avalie nossa carta!

Serviço	Forma de Prestação de Serviço	Horário de Atendimento	Prazos e Compromisso	Requisitos para atendimento	Etapas
Atendimento orientativo	<p>Presencial: Controladoria-Geral do Estado – CONTROL Centro Administrativo do Estado -Av. Senador Salgado Filho,s/n - Bloco SEPLAN, LagoaNova - Natal/RN. CEP:59064-901</p> <p>Via Whatsapp : (84) 98620-1082 </p>	Segunda a Sexta-feira das 8H às 16H	Trinta dias , contados do recebimento do pedido, prorrogável de forma justificada uma única vez por igual período, art. 16, Lei Federaln. ^º 13.460, de 26.06.2017	Entrar em contato presencialmente ou via Whatsapp	1) Informar a demanda; 2) aguardar a devolutiva ; 3) avaliar o atendimento .
Recebimento e Tratamento de Manifestações:	<p>denúncias, reclamações, elogios, solicitações diversas e sugestões.</p> <p>Exclusivamente online, pelo link: https://falabr.cgu.gov.br/web/home</p>	(Disponível 24h)	Trinta dias , contados do recebimento do pedido, prorrogável de forma justificada uma única vez por igual período, art. 16, Lei Federaln. ^º 13.460, de 26.06.2017	Acesso à internet e ter um e-mail ou conta gov	1) Clicar no link 2) Selecionar o tipo de manifestação desejada 3) Criar cadastro com e-mail e senha ou acessar a conta GOV 4) Preencher o formulário com os dados da manifestação 5) Clicar no botão "enviar .



ACESSE AQUI!

Corregedoria-Geral—COGE

Serviço	Forma de Prestação de Serviço	Horário de Atendimento	Prazos e Compromisso	Requisitos para atendimento	Etapas
Atendimento orientativo	Presencial: Controladoria-Geral do Estado - CONTROL Centro Administrativo do Estado -Av. Senador Salgado Filho,s/n - Bloco SEPLAN, LagoaNova - Natal/RN. CEP:59064-901.	Whats App: (84) 98620-0724 E-mail : Corregedoria@control.rn.gov.br Segunda à sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas.)	Atendimento por ordem de chegada, exceto nos casos de prioridade.	Entrar em contato presencialmente ou via Whatsapp	1) Informar a demanda; 2) aguardar a devolutiva ;
Recebimento de apuração de denúncias e representações, sobre: a) irregularidades funcionais de servidores públicos estaduais (com base na Lei Complementar Estadual 122/94. b) Atos lesivos a Administração Pública Estadual com base na Lei Federal 12.846/2013 - Lei anticorrupção.	Exclusivamente online, pelo link: https://falabr.cgu.gov.br/web/home	(Disponível 24h)	Trinta dias, contados do recebimento do pedido, prorrogável de forma justificada uma única vez por igual período, art. 16, Lei Federaln.º 13.460, de 26.06.2017	Acesso à internet e ter um e-mail ou conta gov	1) Clicar no link 2) Selecionar o tipo de manifestação desejada 3) Criar cadastro com e-mail e senha ou acessar a conta GOV 4) Preencher o formulário com os dados da manifestação 5) Clicar no botão "enviar .
Acompanhamento de Procedimentos e processos correcionais	Exclusivamente online, pelo link: https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/atividade-disciplinar/cgu-pad/consulta-de-processos-1	(Disponível 24h)	As informações serão apresentadas em tempo real conforme o registro no sistema e-pad	Número do Processo	1) Acessar o site de consulta de Processo; 2) Inserir o número do Processo; 3) Consultar Processo
Consulta ao Banco Nacional de Sanções	Exclusivamente online, pelo link: https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc	(Disponível 24h)	Sanções aplicadas as pessoas físicas e jurídicas ficam registradas no Banco Nacional de Sanções	CPF ou CNPJ do sancionado	1) Acessar o site do banco de sanções, 2) inserir Cpf ou Cnpj, 3) consultar

fiscalizar a aplicação das leis de responsabilização administrativa de agentes públicos



Avalie nossa carta!

Auditoria-Geral—AUGE

Serviço	Forma de Prestação de Serviço	Horário de Atendimento	Prazos e Compromisso	Requisitos para atendimento	Etapas
Atendimento orientativo	Presencial: Controladoria-Geral do Estado – CONTROL Centro Administrativo do Estado -Av. Senador Salgado Filho,s/n - Bloco SEPLAN, LagoaNova - Natal/RN. CEP:59064-901.	Segunda à sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas.)	Atendimento por ordem de chegada, exceto nos casos de prioridade.	Vir ao órgão presencialmente	1) Cidadã(o) deve se identificar na recepção e avisar que está aguardando atendimento do setor de convênios.
Cadastro de empresas no sistema de controle de prestação de contas					
Emissão de Certidão de Adimplência.	Exclusivamente online, pelo link: http://servicos.searh.rn.gov.br/control/certidaosite.aspx	(Disponível 24h)	imediato	Cadastro prévio junto à Control (CNPJ) + acesso à internet.	1) Acessar o site
Validação de Certidão de Adimplência.	Exclusivamente online, pelo link: http://servicos.searh.rn.gov.br/control/certidaosite.aspx	(Disponível 24h)	imediato	Cadastro prévio junto à Control (CNPJ) + acesso à internet.	1) Acessar o site
Consulta de convênios	Exclusivamente online, pelo link: http://convenios.control.rn.gov.br/conveniorelsite.aspx	(Disponível 24h)	imediato	Cadastro prévio junto à Control (CNPJ) + acesso à internet.	1) Acessar o site

Certidão de Adimplência de Prestação de Contas (Requerer e Validar)



Avalie nossa carta!



EMISSÃO AQUI!



VALIDAÇÃO AQUI!



**RIO GRANDE
DO NORTE**

GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO – CONTROL

**Obrigada por
participar!**